**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**LEI FEDERAL N° 14.133/2021**

**DECRETO MUNICIPAL 021/2023**

**Unidade Requisitante Setor/Depto/Secretaria:**

*Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto*

**Servidor responsável pela Requisição:**

*Vanessa Fribel de Quadros Steffen*

1. **Objeto:**

*Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de reforma do telhamento da EMEI Anjo da Guarda, localizada na Rua Rinaldo Selbach, n° 22, bairro Santa Terezinha, Bom Princípio, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro, constantes dos anexos.*

1. **Quantitativos:**

*Conforme disposto em planilha orçamentária em anexo.*

1. **Justificativa:**

*A troca do telhado da EMEI Anjo da Guarda se faz necessário, tendo em vista o estado atual do telhado e do forro de PVC, que se encontra deteriorado em diversos pontos. Tal fato ocasiona diversas infiltrações e danifica móveis, utensílios, além do incômodo e risco a integridade aos funcionários e acolhidos.*



1. **Prazos (inicial e final):**

*Prazo de Vigência será de 60 dias a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 60 dias.*

1. **Responsável pelo recebimento:**

*Carlos Aurélio Altmann*

1. **Responsável pela fiscalização:**

*Carlos Aurélio Altmann*

# TERMO DE REFERÊNCIA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

**DECRETO MUNICIPAL 021/2023**

**1 - Objeto:**

*Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de reforma do telhamento da EMEI Anjo da Guarda, localizada na Rua Rinaldo Selbach, n° 22, bairro Santa Terezinha, Bom Princípio, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro, constantes dos anexos.*

# 2 - Quantidade:

*Conforme planilha orçamentária em anexo.*

**3 - Vigência do contrato:**

*Prazo de Vigência será de 60 dias a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 60 dias.*

# 4 - Justificativa da necessidade da contratação:

*A troca do telhado da EMEI Anjo da Guarda se faz necessário, tendo em vista o estado atual do telhado e do forro de PVC, que se encontra deteriorado em diversos pontos. Tal fato ocasiona diversas infiltrações e danifica móveis, utensílios, além do incômodo e risco a integridade aos funcionários e acolhidos.*



**5 - Elementos prévios:**

*Para adotar a melhor solução, que é a mais econômica e eficiente, foram realizados levantamentos in loco, e constatou que a cobertura de telha e sua estrutura não atende mais as normas e desempenho, devido ao seu estado de deterioração com o passar dos anos. Portanto, se faz necessário a troca do telhado, de acordo com Projeto de Engenharia elaborado pelo Engenheiro Civil Carlos Aurelio Altmann.*

# 6 - Solução pretendida:

*A solução pretendida é a execução de novo telhado, com a remoção e avaliação do telhado existente, como tesouras de madeiras e substituição das mesmas que se encontram em estado de degradação avançado bem como a troca da telha, de fibrocimento por metálica conforme especificações já apresentadas.*

# 7 - Requisitos:

*7.1 Qualificação Técnica*

*a) Certidão de registro do Profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – (CREA/CAU) conforme artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/66;*

*b) Certidão de registro da empresa Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – (CREA/CAU) conforme artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/66;*

*c) Comprovação, por meio de contrato social, ficha funcional, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, de que a licitante possui em sua equipe profissional no mínimo um profissional, com respectiva habilitação acadêmica e comprovação de sua inscrição no órgão de classe correspondente;*

*d) Atestado de capacidade técnica operacional (um), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. O referido atestado deverá comprovar a execução de serviços de características iguais ou semelhantes.*

*e) Atestado de capacidade técnica profissional (um), do profissional responsável indicado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do profissional para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. O referido atestado deverá comprovar a execução de serviços de características iguais ou semelhantes.*

***8 -* Execução do objeto:**

*Conforme disposto no Memorial Descritivo anexo ao processo.*

# 9 - Gestão do contrato:

*Ao Município será assegurado o direito de fiscalizar o inteiro cumprimento do contrato a ser firmado, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar aos fiscais, o acesso a todos os documentos e serviços, a fornecer informações e elementos que lhe forem solicitados e a cumprir as determinações que lhe forem feitas, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas notificações.*

*§ 1º As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.*

*§ 2º A fiscalização dos serviços que serão contratados será efetuada pelo servidor* ***Carlos Aurelio Altmann,*** *que deverá dispor de amplo acesso às informações que julgar necessárias, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

# 10 - Medição e pagamento:

*10.1 - O pagamento será realizado conforme disposto no cronograma físico-financeiro anexo, após a medição e recebimento da obra, pelo fiscal do contrato, Sr. Carlos Aurélio Altmann, até o 5° dia útil do recebimento definitivo, mediante depósito bancário, condicionado à apresentação de nota fiscal correspondente, juntamente com a planilha orçamentária.*

*10.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.*

*10.3 - A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e número de empenho, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.*

*10.4 - O preço do objeto desta licitação será fixo e irreajustável.*

**11 - Cronologia e condições de pagamento:**

*As medições ocorrerão conforme disposto no cronograma físico-financeiro em anexo, sendo realizadas a cada 30 dias.*

# 12 - Forma e critérios de seleção:

*O contratado deve atender o estabelecido no item 7. Deverá ser realizado PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material e mão de obra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 021/2023. Fica o presente processo dispensado de ETP. O objeto do presente Termo de Referência é caracterizado como serviços comuns, e, portanto, cabe a realização da modalidade de Pregão.*

***13 -* Valor de Referência:**

*O valor de referência para contratação dos serviços de material e de mão de obra é de R$ 157.695,85 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme orçamento elaborado com base em Planilha Sinapi, que se encontra em anexo.*

# 14 - Previsão orçamentária:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO  
2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0201.2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **(4552)**

RECURSO: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (1125 - FNDE - Novas Turmas Educação Infantil)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (535)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (1555)

RECURSO: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ( 31 - FUNDEB )

# 15- Especificação dos produtos e/ou serviços:

*Os produtos e serviços estão especificados no Memorial Descritivo, Orçamento e Projeto em Anexo.*

1. **Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:**

*Os materiais e serviços serão empregados na Escola Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, situada na Rua Arno Rinaldo Selbach, n° 22, Santa Terezinha – Bom Princípio/RS, devendo iniciar no prazo estipulado na Ordem de Início de Obra, que será emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Bom Princípio após a assinatura do contrato.*

# Servidor responsável (fiscal):

*Engenheiro Civil Carlos Aurelio Altmann – CREA RS: 51.952*

# 18 - Exigência de garantia, manutenção e assistência:

*Fica a contratada responsável por prestar garantia dos serviços prestados por prazo de 5 anos.*

# 19 - Disposições gerais:

Nada mais a constar.

Bom Princípio, 28 de março de 2023

Carlos Aurélio Altmann

CREA 51.952

Engenheiro Civil

Vanessa Fribel de Quadros Steffen

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto